



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 018/ 2019 – APPREV

“DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO DO RISCO DE VIDA DO(A) SERVIDOR(A) CINTIA DO CARMO E SILVA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 127/2017, nos autos do Processo: 2019054567–APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento para pagamento do Risco de Vida do(a) servidor(a) CINTIA DO CARMO E SILVA ocupante do cargo Guarda Municipal, sob a matrícula nº 18561, nos termos do despacho nº 017/2019, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezenove (10/07/2019).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 019/ 2019 – APPREV

“DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO DO RISCO DE VIDA DO(A) SERVIDOR(A) KENIA PEREIRA BARBOSA FELIPE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 127/2017, nos autos do Processo: 2019057841–APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento para pagamento do Risco de Vida do(a) servidor(a) KENIA PEREIRA BARBOSA FELIPE ocupante do cargo Guarda Municipal, sob a matrícula nº 19528, nos termos do despacho nº 018/2019, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove (10/07/2019).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 058/ 2019

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MARIA GERALDA GUIMARÃES ANDRADE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2019049717–APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA GERALDA GUIMARÃES ANDRADE, ocupante do cargo Profissional de Educação II, sob a matrículas nº 13744/19722, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme requerimento e Parecer nº 133/2019, sendo:

Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob p protocolo nº 08001080.100042/18-1, NIT. 1115452602-4, que representa um tempo total, em que não houve contribuição concomitante, de 2.848 (dois mil oitocentos e quarenta e oito) dias ou seja, 7 anos 9 meses e 23 dias. Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia, sob o nº 2053, com o tempo líquido de 2.128, correspondentes a 5 anos, 10 meses e 3 dias, que serão fracionados conforme requerimento:

a) 3.192 (três mil cento e noventa e dois) dias, ou seja, 8 anos 09 meses e 06 dias, averbados na matrícula nº 13744.

b) 1.784 (mil setecentos e oitenta e quatro) dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 24 dias, na matrícula nº 19722.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos 10 dias do mês de julho de dois mil e dezenove (10/07/2019).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 059/ 2019

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) ACLENIA NEIDE SOUZA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2019050082–APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição do(a) servidor(a) ACLENIA NEIDE SOUZA, ocupante do cargo Profissional de Educação II, sob a matrículas nº 13049/16614, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme as Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo GOIASPREV, que representa um tempo total, em que não houve contribuição concomitante, de 2.038 (dois mil e trinta e oito) dias ou seja, 05 anos 07 meses e 03 dias, que serão fracionados conforme requerimento, 1.399 (mil trezentos e noventa e nove) dias, ou seja, 03 anos 10 meses e 01 dia, para matrícula nº 13049.

Na matrícula nº 16614, serão averbados 638 (seissentos e trinta e oito) dias, ou seja, 1 ano, 09 meses e 02 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove (04/07/2019).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 060 / 2019

“DESAVERBA TEMPO CONTRIBUIÇÃO DA CTC DO INSS Nº 08001030.1.00281/16-0 DO(A) SERVIDOR(A) MARIA TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2019055953-APPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Desaverbado o tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo Profissional de Educação II, da matrícula nº 7751, da Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência do Seguro Social sob o protocolo de Nº 08001030.1.00281/16-0, publicado pela Portaria Nº 030/2019 do Processo Nº 2019004035 – APPREV, desaverbando desta certidão o Tempo de Contribuição total de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezenove (11/07/2019).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 061/ 2019

“INDEFERE O ABONO DE PERMANÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) QUINTINO FRANCISCO DOS SANTOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2019056651–APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Indeferido o abono de permanência do(a) servidor(a) QUINTINO FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo Trabalhador Urbano, matrícula nº 2755, CPF(MF) nº 196.013.871-53, - confome despacho da Diretoria de Benefícios nº 060/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove (10/07/2019).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 091 / 2017

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) CARLINDA ANTONIA CARDOSO MACIEL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2017069584-APPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) CARLINDA ANTONIA CARDOSO MACIEL, ocupante do cargo Agente Administrativo sob a matrícula nº 1393 para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme as Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, em 04 de abril de 2017, sob o protocolo 08001010.1.00051/17-2, NIT 1213247157-8, que representa um tempo de con-

tribuição de 05 (cinco) ano(s), 04 (quatro) mês(es) e 10 (dez) dia(s), já retirando o período concomitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (28/08/2017).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 102 / 2017

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MARLENE RODRIGUES DE MEIRA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2017081867-APPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARLENE RODRIGUES DE MEIRA, ocupante do cargo profissional de educação sob a matrícula nº 16903 para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, 29 de agosto de 2017, sob o protocolo 08001010.1.00306/16-2, NIT 1080542963-5, que representa um tempo de contribuição de 15 (quinze) ano(s), 10 (dez) mês(es) e 5 (cinco) dia(s), já retirando o período concomitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos vinte e nove dias de setembro de dois mil e dezessete (29/09/2017).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 146/2019.

AO CONTRATO Nº 805/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.049.119.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 65, I, d e § 1º da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

Intermédio: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS.

Contratada: META COMERCIAL EIRELI- ME.
O valor do presente termo aditivo é de R\$ 265.033,63.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1017/2019.

ATA DE REGISTRO Nº 099/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2019.045.089.

Locatário: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, inciso

X da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL.
Locador: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI ME.
O valor global do presente contrato é de R\$ 186.129,00.

Avelino Marinho Sousa.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL.

AVISOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 – 2ª REPUBLICAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do artigo 109, I, alínea “a”, da Lei nº8.666/93, torna público o resultado de julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 008/2018 – 2ª Republicação, processo nº: 2018.142.286, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção do Batalhão do Corpo de Bombeiros no setor Garavelo, neste Município, a saber: Empresas Habilitadas: Ciecon Consultoria Engenharia e Construções Ltda. – EPP; Conceito Engenharia Ltda.; Enenge Engenharia Ltda. – EPP; Fênix Ambiental Engenharia Eireli – EPP; GEO Engenharia Ltda. – EPP; Lona Construtora Ltda.; Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda.; Primecon Construtora Ltda.; PRS Projetos Representações e Serviços Ltda. – EPP e Tema Construtora e Terraplanagem Ltda. – EPP. Empresa Habilitada com ressalva: Lance Engenharia Ltda. – ME. Empresas Inabilitadas: MR Construções Ltda. – ME; P & A Construções Eireli – ME e Ricco Construtora Ltda. – EPP.

Alzeni Cardoso de Cirqueira
Presidente da CPL.

TERMOS

TERMO DE RESCISÃO Nº 06/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 577/2016

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 577/2016 que entre si celebram e faz o MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, junto a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação neste ato representado pela Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação Sr. Cleomar de Sousa Rocha, brasileiro, portador da CI/RG nº 23.868-75 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 423.366.431-20 e de outro lado a empresa MR CONSTRUÇÕES LTDA-ME, doravante denominada Rescindida , mediante as cláusulas e condições seguintes.

DO FUNDAMENTO JURÍDICOE DA RESCISÃO

Cláusula Primeira - A presente rescisão ao Contrato nº 577/2016, que tinha por finalidade a Construção de Praça no Setor Colina Azul, que entre si fazem as partes acima qualificadas, e escudada no Art. 78, XII bem como no art. 79, II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula Segunda – Em decorrência da presente rescisão amigável fica pactuado o término da vigência do contrato primitivo.

Parágrafo Único – Em face da presente rescisão, fica cancelado o saldo remanescente (se houver) e da nota de empenho pertinente ao Contrato nº 577/2016 ao contrato primitivo.

Cláusula Terceira - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 577/2016 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo será publicado na Imprensa Oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Aparecida de Goiânia, __11__ de ____junho_____ de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Cleomar Rocha

MR CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Rescindida

Testemunhas:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF: _____
_____.

TERMO DE ANUÊNCIA Nº 018/2019 - SEL

TERMO DE ANUÊNCIA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2018, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO-GO

A Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 060, de 07 de abril de 2016, e,

Considerando o disposto no artigo 22, § 8º, do aludido Decreto, que permite a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal, desde que sua regulamentação própria permita;

Considerando os documentos em análise, os quais observam os requisitos do artigo 22, §§ 1º ao 4º e § 9º, do Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, com redação atualizada pelo Decreto nº 9.488/2018 de 30 de agosto de 2018;

Considerando a possibilidade referendada pelo Tribunal de Contas dos Municípios pelo Acórdão Consulta nº 019/2017,

Considerando o Parecer emitido pela Coordenadoria de Pesquisa e Registro de Preços, Despacho nº 201 da Secretaria Executiva de Mobilidade e Parecer confeccionado pela Procuradoria Geral do Município, decide:

AUTORIZAR A ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 099/2018 do Pregão Presencial nº 020/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Senador Canedo-GO pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social de Aparecida de Goiânia, visando à aquisição de tintas, junto com a empresa DISTRIBUIDORA FXO EIRELI ME, conforme a seguir:

NÚMERO DO ITEM CONFORME O EDITAL	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT	TOTAL
01	TINTA PARA SINALIZAÇÃO – 2 ANOS- BRANCA	7155	LITROS	R\$ 11,00	R \$ 78.705,00
03	TINTA PARA SINALIZAÇÃO – 2 ANOS- AMARELA	5040	LITROS	R\$ 11,00	R \$ 55.440,00
04	TINTA PARA SINALIZAÇÃO – 2 ANOS- PRETA	270	LITROS	R\$ 11,00	R \$ 2.970,00
05	TINTA PARA SINALIZAÇÃO – 2 ANOS- ZUL	180	LITROS	R\$ 11,00	R \$ 1.980,00
06	SOLVENTE	2160	LITROS	R\$ 7,40	R \$ 15.984,00
07	MICROESFERAS DROP-ON	7500	KG	R\$ 4,14	R \$ 31.050,00
R\$ 186.129,00 (cento e oitenta e seis mil e cento e vinte e nove reais)					

No valor Global de R\$ 186.129,00 (cento e oitenta e seis mil e cento e vinte e nove reais).

Encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social para que a mesma colha a assinatura do Senhor Secretário, da empresa contratada e das testemunhas no Contrato nº 1017/2019 – SEL.
.

Aparecida de Goiânia, 09 de julho de 2019.

Roberto Candido da Silva
Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social

Avelino Marinho de Sousa
Secretário Executivo de Mobilidade

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

EDITAIS

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Nº 005/2019-IBGH/HMAP

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, na Gestão da Unidade Hospitalar (HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA – HMAP) situado no Município de Aparecida de Goiânia / GO, torna público, que fará Processo de Seleção para Contratação de Colaboradores para os seguintes cargos: Técnico (a) de Enfermagem, Psicólogo (a) Hospitalar, Nutricionista, Assistente Social, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Instrumentador (a) Cirúrgico (a), Analista III/DP, Auxiliar Adm/Monitoramento e Auxiliar Administrativo. Interessados deverão acessar o Edital nº 005/2019 através do site <http://hmap.org.br>.

EDITAL Nº 09/2019

A Secretaria de Planejamento e Regulação Urbana no uso de suas atribuições legais amparada pelo art. 34 da Lei Complementar nº 046/2011 que institui o Código Tributário e pela Lei Municipal nº 3.187/2014 que estabelece o Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo. Informamos pelo presente edital, os contribuintes abaixo qualificados, para no prazo apresentado em NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR, a contar a data de publicação deste, tomar ciência a fim de providenciar as devidas regularizações fiscais.

Nome / Razão Social	CPF/CNPJ	Nº Notificação
Adalto Alves Dos Santos	528.388.205-59	20180014045
Amarildo de Barcelos	295.775.601-30	20170009226
Amarildo de Barcelos	295.775.601-30	20170010905
Amarildo de Barcelos	295.775.601-30	20170010901
Amarildo de Barcelos	295.775.601.30	20170010903
Antonio Carlos Higino de Cuba	144.676.906-20	20190005880
Bernardo Pires de Moraes	455.938.681-15	20180014050
Carlos Alberto Ferreira Sena	793.472.231-15	20180014049
Carlos Jose da Silva	870.451.761.04	20170010929
Cil Farney Gutierrez Pereira Valverde	732.506.191-91	20190005885
Construtora Jad LTDA	06.304.525/0001-90	20180015028
Elenice Maria de Moraes	092.413.291-49	20170010916
Euripedes de Menezes	049.125.601-97	20180012732
Euripedes de Menezes	049.125.601-97	20180012734
Fernando Barbosa Junior	013.476.181-20	20180014046
Henrique Reis Ribeiro	731.056.431-68	20170010919
Irani Balduino da Silva	829.453.141-34	20170010925
Isabel Gomes Dos Santos	944.601.161-20	20180014047
Jace Ramos Vieira	470.734.891-20	20180013619
Joana Darc Pereira Bezerra	244.269.033-00	20170010921
Lindalva Barbosa Eusebio	000.000.000-00	20180014048
Marineide Ferreira Pereira	26.195.971/0001-28	20160016318
Marlene Bernardo De Sousa	196.104.831-00	20190003531
Ornestina de Rosa	000.000.000-00	20180001203
Romulo Jose Marques de Oliveira	801.034.991-72	20180014051

Aparecida de Goiânia, 11 de Julho de 2019.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

PUBLICAÇÕES

ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.591.651/2196-84, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para lanchonetes, casas de chá de sucos e similares, localizado na Avenida Rio Verde, s/n, Quadra 111, Lote 004-E, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

TINA DRINK’S, CNPJ nº 19.179.812/0001-74, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de casa de festas e eventos, localizado na Avenida Independencia, Quadra 14, Lote 06, Jardim Monte Cristo, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.772.464/0001-75, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, localizado na Rua 7, s/n, Quadra 53, Lote 8, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

NATA EMANUEL SILVA DE DEUS-ME(SUPER MADRID),CNPJ nº 20.965.861/0001-11, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada(LAS), para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados,mercearias e armazéns, localizado na Rua R 7, Quadra 13, Lote15, c/av R-001, Casa 2, Vale do Sol, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

DNA PET GO DISTRIBUIDORA - EPP, CNPJ nº 33.116.761/0001-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade comércio atacadista de alimentos para animais, localizado na Rua das Avenças, s/n, Quadra 24, Lote 01E, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

MESSE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.661.351/0001-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividadede comércio atacadista de mercadorias em geral, como predominância de insumos agropecuários, localizado na Avenida Maria Elias Lisboa Santos, Quadra 07, Lote 18 E, Sala 06, Parque Industrial Vice Presidente Jose Alencar, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL – CEMSO, CNPJ nº 13.170.487 0001/00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para principal atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, localizado na Rua Abrão Lourenço de Carvalho, Nº 622, Setor Central, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPRESSO GAS II – EIRELI, CNPJ nº 33.853.481/0001-37, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para comércio varejista de gas liquefeito de petróleo(GLP), localizado na Rua Saint Tropz, Quadra 61, Lote 17, Setor Residencial Vilage Garavelo II etapa, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

